



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1.853/18  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Relota servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, "e" e "x" da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e o art. 3º, §2º, I, II e III da Portaria 1.810/17, e ainda,

Considerando a necessidade de substituição imediata de servidores ausentes em decorrência de afastamentos e de reloações em decorrência de problemas de ordem familiar e de saúde de servidores;

Considerando a necessidade de servidor para compor e atuar na Divisão de Material/Diretoria Administrativa;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Cleidinaldo Tavares, através do Expediente GED nº 20.27.0154.0000062/2018-43, no qual requereu reloação para Divisão de Material/Diretoria Administrativa;

Considerando a necessidade de adequação dos quadros de servidores nas Promotorias de Justiça, com a reloação imediata e definitiva de servidores do Grupo de Apoio Operacional – Secretaria-Geral, objetivando preencher as lacunas existentes;

Considerando que não há concurso válido para preenchimento de vagas de servidores por meio de convocação;

Considerando que o Grupo de Apoio vem sendo reduzido pelas medidas acima enumeradas e passará a ser operacionalizado com um mínimo de servidores;

Considerando que o servidor será relotado de Ofício, conforme o art. 3º, §2º, I, II e III da Portaria 1.810/17, de 02 de junho de 2017;

Considerando a oportunidade e conveniência da Administração Superior;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Relotar na Divisão de Material/Diretoria Administrativa, o servidor Cleidinaldo Tavares, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2018, revogada a Portaria nº 573/16.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida  
Procurador-Geral de Justiça